



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.929/2011 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI – COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ, À ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado proceder à doação, sem encargos, do lote de terra com Inscrição Cadastral nº 524, Setor nº 02, quadra nº 42, com área de 604,5 m², de forma regular, localizado na Avenida Mendonça Furtado, nº 333, Bairro Centro, na Cidade de Macapá - AP, de propriedade do Município, para a **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI - COORDENAÇÃO REGIONAL DE MACAPÁ**, órgão do Ministério da Justiça do Governo Federal, com sede na Avenida Mendonça Furtado, nº 333, na Cidade de Macapá, Estado do Amapá, CNPJ 00.059.311/0066 - 71, que tem como objetivo coordenar em nosso Estado as políticas pública aos Povos Indígenas.

Art. 2º A presente doação ficará gravada com as cláusulas de impenhorabilidade e inalienabilidade, e findo a Fundação este Patrimônio reverterá ao Município de Macapá.

Art. 3º As despesas decorrentes de escrituração pública e registro de imóveis serão pagas pelo Donatário e quaisquer despesas com liberação de posses e indenização de benfeitorias referentes ao imóvel doado.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 09 de dezembro de 2011.

ANTÔNIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA

Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CÂMERA